



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 279, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A
ÁREA DE TERRA DENOMINADA ÁREA
A9, ABAIXO DESCRITA E
CARACTERIZADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A9, constituída por fração das Matrículas nº 30.565 e 35.995, com superfície total de 23.615,53 m², localizada no município de Bagé/RS;

Art. 2º A descrição técnica da área inicia-se junto ao Arroio Santa Tecla, constituindo uma fração aos fundos e interna das Matrículas nº 30.565 e 35.995;

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Norte (Frente): Limita-se com o Arroio Santa Tecla através de quatro segmentos de 17,89 m, 25,52 m, 41,79 m e 1,74 m;

Decreto 279/2026
RDD

Leste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Wanda Ricoti lanzer através de um segmento de 274,92 m;

Sul (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Elso Evandro Machado e Wilson Storchi através de dois segmentos de 177,91 m e 71,92 m;

Oeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Elso Evandro Machado através de cinco segmentos de 9,14 m, 201,08 m, 113,17 m, 101,23 m e 13,49 m, fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A9

Matrículas nº 30565 e 35995

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Santa Tecla, uma área aos fundos e interna na fração das matrículas números 30565 e 35.995, pela frente, ao Norte, em quatro seguimentos, 17,89m, 25,52m, 41,79m e 1,74m, limitando se com o arroio Santa Tecla, por um lado, ao Leste, 274,92m limitando se com terras que são ou foram de Wanda Ricoti Ianzer, pelos fundos, ao Sul, em dois seguimentos, 177,91m e 71,92m, limitando se com terras que são ou foram de Elso Evandro Machado e Wilson Storch, pelo outro lado, ao Oeste, em cinco seguimentos 9,14m, 201,08m, 113,17m, 101,23m e 13,49m, limitando se com terras que são ou foram de Elso Evandro Machado, encontrando o vértice inicial e formando a área de 23.615,53m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº

02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.96687.4526 e 51.99768.2395

